



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 322/83

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A LIGA DE APOIO AO DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
- LADESC -

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo do Município, autorizado a firmar convênios e protocolos com a Liga de Apoio ao desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - LADESC - objetivando recursos para a reconstrução do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.

João do
JOÃO HORÁCIO LAURINDO
Prefeito Municipal

A Presente Lei foi registrada e publicada aos cinco dias do mês de outubro de 1983.

Marlete Duarte
MARLETE DUARTE

Aux. de Contabilidade.